



**DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021**

**EMENTA:** Revoga o Decreto Municipal nº 013/2021 e regulamenta a Lei Municipal nº 4.458/ 2021, c/c Lei Municipal nº 4.472/2021, que instruem a **Concessão de Benefícios Financeiros as agremiações, atrações artísticas e demais participantes do Carnaval da Vitória de Santo Antão**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4.458/2021, c/c Lei Municipal nº 4.472/2021, que autorizam o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios financeiros as agremiações, atrações artísticas e participantes do **Carnaval Vitorriense do ano 2020**;

**CONSIDERANDO** que os benefícios eventuais desta Lei, serão concedidos mediante Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, justificando a concessão dos aludidos benefícios;

**CONSIDERANDO** que as referidas Leis Municipais apresentaram todos os conceitos relativos aos benefícios concernentes ao Carnaval, inclusive com Emendas ao Projeto de Lei aprovadas pelo Plenário do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, c/c Lei Federal nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelecem normas que impediram os eventos carnavalescos neste ano de 2021, em razão da manutenção da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da **COVID-19**;

**CONSIDERANDO** que os benefícios financeiros às agremiações e aos participantes do Carnaval Vitorriense, serão depositados em Contas Correntes Bancárias da ABTV – Associação de Blocos e Trios da Vitória, e da ACTV – Associação do Carnaval Vitorriense, respectivamente, cujos requisitos constarão em Edital a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Os valores a serem repassados a ABTV e ACTV serão destinados aos blocos, clubes, orquestras, troças e bandas musicais que tenham participado do Carnaval Vitorriense do ano 2020.

